

LEI Nº 601/2015

EMENTA: Ajusta valores do anexo I da Lei Municipal nº 588/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe compete, especialmente o disposto no item III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores financeiros do anexo I da Lei Municipal nº 588/2014 em **13,01%** (treze, vírgula zero um por cento).


Art. 2º. O anexo I de que trata o artigo anterior, constará de uma única planilha acoplada a esta Lei.

Art. 3º. As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, com efeitos financeiros a partir de primeiro de abril.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2015.


José Elias Macena de Lima
Prefeito

LEI Nº601/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

ANEXO I

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGOS COMISSIONADOS	SÍMBOLO	VALOR
01	SECRETÁRIO		
01	Assessor(a) Técnico Educacional	CCE-05	1.982,53
03	Diretor(a) de Departamento	CCE-04	1.586,03
02	Chefe de Divisão	CCE-03	1.453,85
10	Coordenador(a) de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	CCE-02	1.321,69
02	Coordenador(a) de Tecnologia Educacional	CCE-02	1.321,69
04	Inspetor(a) de Disciplina Escolar	CCE-01	1.189,52
05	Coordenador de Programas	CCE - 01	1.189,52


José Elias Macena de Lima
Prefeito

Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro – PE CEP 55.375-000
CNPJ: 11.034.741/0001-00 – Fone/Fax: (87) 3793-1255